

MOÇÃO

EM DEFESA DE UM SERVIÇO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

A AMARSUL foi criada em 1997 com capitais exclusivamente públicos, 51% do Estado, 49% dos Municípios e, com uma concessão até 2022, mas, em 2014 resultante dos acordos com a Troika, o Governo PSD / CDS vendeu os 51% do Estado, ou seja, a EGF, ao Grupo privado Mota/Engil e aumentou a concessão até 2034.

Os custos com o serviço dos resíduos urbanos são cada vez mais gravosos e insustentáveis para os municípios e, por obrigação legal, devem incidir sobre os utilizadores domésticos e não domésticos.

Para esta situação tem contribuído a privatização da EGF, medidas impostas pelo Governo e a falta de outras para a melhoria do ambiente e o cumprimento de metas adequadas às realidades do País, alterações do Regime Geral de Gestão de Resíduos, do Regime Jurídico de Deposição em Aterro, bem como as atribuições e competências da entidade reguladora, a ERSAR.

• Na Amarsul, com o fim da gestão pública em 2015, o acionista maioritário privado alterou a estratégia da empresa, passando a encarar este serviço público como um mero negócio.

Retirou e distribuiu cerca de 6 milhões e 800 mil euros de dividendos acumulados na gestão pública que eram aplicados para conter o aumento da tarifa, efetuar novos investimentos na modernização do serviço e na melhoria de eficiência e condições de trabalho. A não execução, ou atrasos de investimentos, e a falta de medidas criaram insuficiências e alguma degradação da qualidade de serviço, provocam reclamações de municípios e de munícipes e tem efeitos negativos na recolha seletiva.

• Após 2016, tornou-se inaceitável o aumento da tarifa por tonelada de resíduos sólidos aplicada pela Amarsul aos municípios, refletida nos munícipes.

O valor anual médio da tarifa entre 2016 e 2019, foi cerca de 21€/ton.

Em 2020- 29,7€- aumento de 41,5%.

Em 2021 atinge o valor de 32,68€. Um aumento de 55,7%.

• O resultado financeiro líquido dos exercícios da gestão privada da Amarsul passou a ser negativo, agravando a tarifa para os municípios e seus munícipes. (Valores em euros):

- Gestão pública, (2011 a 2015): +2,04 milhões; +1,47milhões; +958mil; +215mil; +1,29milhões.
- Gestão com privado, (2016/2020): +946 mil; +234mil; -153mil; -4,27milhões; -3,84milhões.

Está criada uma situação preocupante de acumulação de resultados negativos com a gestão privada, na sequência de terem sido distribuídos pelos acionistas, contrariamente à vontade dos municípios 6,8 milhões de euros de dividendos em vez destes terem sido oportunamente investidos na robustez da empresa, agravada porque os maus resultados não refletem melhorias significativas de qualidade no

serviço. Entretanto, ao não tirar o lucro que esperava, o acionista privado exige à entidade reguladora, a ERSAR, o aumento dos proveitos permitidos para a empresa, o que agravará a tarifa e penalizará ainda mais os municípios e seus munícipes.

- **Aumento brutal da Taxa de Resíduos Urbanos (TGR) imposta pelo Governo e aplicada a resíduos depositados em aterro, suportada pelos municípios e que mais uma vez incide nos munícipes.**

Criada em 2006 e sem corresponder a um serviço prestado, mas a um imposto com o qual o Estado arrecada muitos milhões de euros e cobre custos dos seus serviços administrativos. A receita é entregue ao Estado pela Amarsul, depois de a cobrar aos municípios, por tonelada de resíduos depositados em aterro.

A maior parte deste valor resulta de resíduos produzidos pelos municípios e utilizadores não domésticos que acabam por ser depositados em aterro. Perante esta situação, o Governo não cria medidas para aumentar e melhorar a recolha seletiva e a redução da deposição de resíduos em aterro, nem analisa a possibilidade de transição para outros modos de tratamento dos resíduos urbanos, para além dos aterros.

Em vez disto, o Governo penaliza municípios e comportamentos da vida quotidiana de munícipes, impondo uma taxa que atinge valores inoportunos:

2007 a 2015 -- de 2,0€ para 5,5€/ton. Aumento de 25%/ano;

2015 a 2020 -- de 5,5€ para 11€/ton. Aumento de 20%/ano;

2020 para 2021-- de 11€ para 22€/ton. Aumento de 100%.

Ou seja em, em menos de 15 anos a TGR aumentou mil e cem por cento.

No total da fatura da Amarsul é cada vez mais elevado o peso com a TGR, que não corresponde a nenhum serviço prestado, mas sim a um imposto.

Em 2014, o peso na fatura foi cerca de 17%. Em 2020, foi de 35%.

Numa faturação de cerca de 12,3 milhões de euros, perto de 8 milhões foram serviços prestados pela Amarsul e 4,3 milhões foram arrecadados pelo Estado sem ter prestado qualquer serviço. Relembremos mais uma vez que que, por imposição legal, esta penalização incide sobre os municípios, sobre munícipes e sobre as empresas e instituições.

- **Redução permanente de receitas adicionais da Amarsul devido a medidas do Governo para o sector dos resíduos, que incide negativamente na tarifa dos municípios e com efeito nos munícipes.**

As receitas da Amarsul assentam na tarifa aplicada aos municípios pelo tratamento dos resíduos sólidos urbanos que entregam.

Existem receitas adicionais resultantes da produção de energia elétrica através de biogás, da venda de recicláveis e da venda de composto, fundamentais para o equilíbrio da tarifa. Contribuem para o equilíbrio financeiro da empresa e da sua tarifa e são importantes do ponto de vista ambiental e da economia circular, porque correspondem ao aproveitamento dos materiais recicláveis, à produção de energia elétrica de origem alternativa e ao aproveitamento de matéria orgânica para compostos agrícolas. O Governo, ao criar medidas que levam à redução destas receitas, prejudica o ambiente e a estabilidade económica e financeira da Amarsul, uma vez mais, com reflexos negativos na tarifa aos municípios e seus munícipes.

Assim, considerando que:

- É necessário e possível inverter a presente situação, insustentável para municípios e para os seus munícipes;
- É necessário e possível promover e concretizar medidas que melhorem a eficiência e a qualidade de serviços, promovam e defendam o ambiente, a recolha seletiva e a redução de resíduos e o equilíbrio económico e financeiro das empresas;
- É necessário e imperioso deixar de impor obrigações em cima dos municípios e dos comportamentos individuais dos seus munícipes para os castigar e penalizar com o brutal aumento de tarifas, de taxas e de custos.

A Assembleia Municipal da Moita, reunida em 25 de junho de 2021, deliberou:

1. Manifestar a sua extrema preocupação perante a grave situação em que se encontra o sector dos resíduos urbanos, com problemas ambientais, económicos e financeiros para o município e os seus munícipes;
2. Reafirmar a defesa de um serviço público de gestão de resíduos que promova o ambiente a redução da produção de resíduos, com tarifas que se aproximem dos custos, mas que tenham em conta os critérios sociais da sua natureza de serviço público essencial;
3. Manifestar o seu desacordo face à tarifa praticada pela AMARSUL e a sua total oposição à Taxa de Gestão de Resíduos, imposta pelo Governo, custos insuportáveis e cada vez mais elevados que penalizam os municípios e os seus munícipes.

Mais se aprovou o envio aos órgãos de comunicação local e regional.

Moita, 29 de junho de 2021

Assembleia Municipal da Moita

O Presidente



(João Manuel de Jesus Lobo)

Aprovado por maioria com vinte e um votos a favor, sendo quinze da CDU, três do BE, um do PSD, um do CDS, um da independente Fátima Dâmaso e oito abstenções do PS, na sessão ordinária realizada em 25 de junho de 2021.